



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.267.096/0001-14, com sede à Rua Mário Rolla, 50, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **WALLACE ARMELINO RUFINO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SESTRA - SERVICO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Monsenhor Horta, 81, Sala 2, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 06/2023, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O reajuste do valor mensal do Contrato, com base na variação do INPC/IBGE;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR

2.1. Conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, e aplicada a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) para os períodos de set/2023-ago/2024 (3,14%) e set/2024-ago/2025 (3,40%), o valor mensal do contrato fica reajustado.

2.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 485,25 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. O valor total deste Termo Aditivo, para o período de 12 meses de prorrogação, é de R\$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 010101.0103101014.004.33.9039, ou outra que vier a substituí-la no orçamento vigente e subsequente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Goiabal, 25 de setembro de 2025.

WALLACE ARMELINO RUFINO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1º Sidilene da Silva Martins CPF: 067.971.006-07

2º Sheila dos Santos J. Vasconcelos CPF: 062.697.086-56